

DECRETO FUNDACIONAL Nº 080/2024

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, à professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

CONSIDERANDO A necessidade de aquisição de equipamentos para estruturação do laboratório geral de informática, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

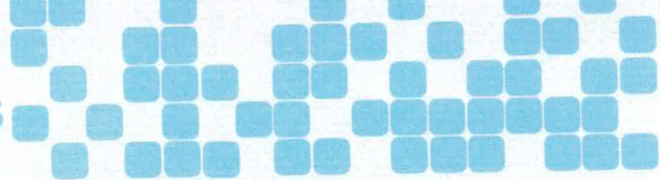
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, o objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 045/2023 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO GERAL DE INFORMÁTICA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 04 de dezembro de 2023, com sua errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 13 de dezembro de 2023, com sua segunda errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 05 de janeiro de 2024, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 05 de janeiro de 2024, com abertura iniciada no dia 25 de janeiro de 2024, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1. PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.192.091/0001-29, no valor de R\$ 211.008,00 (**Duzentos e onze mil e oito reais**)

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, ao segundo dia do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

